AUTORIZAÇÃO DE MODALIDADE

Objeto: Aquisição de farelo de soja, para atender as necessidades do IFC Campus Concórdia.

A Autoridade Máxima do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, abaixo qualificada, no uso de suas atribuições, declara para os devidos fins que autoriza a execução do certame através da modalidade Dispensa de Licitação Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 75, II.

O processo observa, ainda, o que dispõe o Decreto 10.193 de 27/12/2019, a Portaria nº 243 de 12/02/2020 – MEC, e a Portaria Normativa Nº 3/2023 – PROAD/IFC e se encontra em acordo com os limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços.

Conforme dispõe o art. 82, § 6º, da Lei 14.133/2021, os processos para a aquisição de bens ou contratação de serviços **poderão** ser processados através de sistema de registro de preços. Optou-se pela não utilização pelos motivos expostos a seguir:

a) O fornecimento do bem serve para atendimento específico das necessidades do IFC – Campus Concórdia.

Por ser verdade, firmo o presente,